

Posto	QEsp	NIM	Nome	Antiguidade
1SAR	INF	00917790	José Carlos Leones Fiuza	17-Dez-2010
1SAR	INF	08675291	Manuel da Conceição Bessa	17-Dez-2010
1SAR	ART	32708291	Pedro Miguel Soares Fernandes	17-Dez-2010
1SAR	AM	01582491	Felisbino António Gomes de Almeida	17-Dez-2010
1SAR	AM	01551191	António Carlos Gomes Ramos	17-Dez-2010
1SAR	MAT	13211290	Manuel Jorge Mendes Nunes	17-Dez-2010
1SAR	MAT	01898090	José Alexandre Mendes Lamaroso	17-Dez-2010
1SAR	MAT	02318691	António José Monteiro Gomes das N. Travessa	17-Dez-2010
1SAR	MAT	17921091	Armando José Godinho Rodrigues	17-Dez-2010
1SAR	MAT	14798590	João Manuel Alves Grilo de Freitas	17-Dez-2010
1SAR	MUS	06052991	Luís Miguel Rosa Pedro	17-Dez-2010
1SAR	INF	01173092	José Ilídio da Igreja Cabreiro	21-Dez-2010
1SAR	INF	05281190	Alberto dos Santos Clemente	30-Dez-2010
1SAR	ART	06727591	Rui Pedro Grades Sobral	30-Dez-2010
1SAR	MUS	15238692	Luís Miguel do Rosário Balão	30-Dez-2010
1SAR	ART	16496990	Fernando Manuel da Graça Neves	31-Dez-2010
1SAR	ART	11596391	Rui Manuel Santos Nunes	31-Dez-2010
1SAR	ART	17986191	António José Menezes Cravo	31-Dez-2010
1SAR	ART	14552189	Domingos Daniel da Rocha Alves	31-Dez-2010
1SAR	ART	03983592	Rui Manuel Roberto Ferreira	31-Dez-2010
1SAR	AM	05636691	José Joaquim Carrapato Bibiu	31-Dez-2010
1SAR	AM	02474391	Carlos Alberto Lopes Quintino Pedro	31-Dez-2010
1SAR	AM	04146291	Válter Nunes da Fonseca	31-Dez-2010
1SAR	MAT	08579291	Rui Manuel Domingues Lourenço	31-Dez-2010
1SAR	MUS	04909692	Fernando Manuel da Cruz Magalhães	31-Dez-2010

Contam a antiguidade desde a data a cada um indicada, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do posto de Sargento-Ajudante, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009 de 14 de Outubro.

São promovidos, ocupando as vagas previstas no Despacho n.º 15826/2010, publicado no DR, 2.ª série, n.º 204 de 20 de Outubro, de S. Ex.ª o General CEME, para qualquer quadro especial.

Ficam posicionados na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

21 de Outubro de 2011. — O Chefe da Repartição, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa*, COR CAV.

205271215

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Despacho n.º 14589/2011

Por força do artigo 1.º da Portaria n.º 1380/2009, de 2 de Novembro, a Academia da Força Aérea está autorizada a conferir diplomas de formação militar complementar aos mestrados integrados em Medicina e Medicina Dentária, sendo os respectivos planos de estudos fixados por despacho do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea.

Assim, nos termos do disposto no artigo 7.º da Portaria n.º 1380/09, determino o seguinte:

Artigo 1.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso de formação militar complementar dos mestrados em Medicina e Medicina Dentária da Academia da Força Aérea, constantes do anexo ao presente despacho e dele fazendo parte integrante.

Artigo 2.º

Semestre lectivo

Cada semestre lectivo tem a duração de 16 semanas, nas quais se incluem as Unidades Curriculares destinadas à avaliação de conhecimentos e constantes no Quadro 1 — Unidade Curriculares (Componente Académica — CA) e no Quadro 2 — Formação Militar (FM) e Educação e Física (EF), em anexo.

Artigo 3.º

Avaliação de conhecimentos

As provas de avaliação de conhecimentos são realizadas no final de cada semestre lectivo, tendo por objectivo determinar o nível de conhecimentos alcançados pelos alunos. Do resultado da avaliação resultará a atribuição de valorização numa escala de 0 a 200 pontos.

Tem avaliação positiva em cada uma das unidades curriculares o Aluno que obtenha pelo menos 95 pontos. A realização da avaliação é feita nos moldes previstos no Manual de Avaliação em vigor na Academia da Força Aérea aplicável aos cursos de mestrado aí ministrados.

Artigo 4.º

Cálculo da classificação final

A classificação final (CF) do curso de formação militar complementar é obtida pela aplicação da fórmula $CF = 0,65 \times CA + 0,2 \times FM + 0,15 \times EF$ em que:

CA = média ponderada da componente académica determinada do seguinte modo:

$$CA = \frac{\sum cfUC \times ECTS}{60}$$

onde:

cfUC corresponde à classificação final alcançada pelo aluno em cada unidade curricular;

ECTS valor definido para cada Unidade Curricular obtido a partir do Quadro 1 em anexo.

FM = classificação final do aluno na componente formação militar;
EF = classificação final do aluno na componente educação física.

5.º

Aplicação

O disposto no presente Despacho aplica-se aos mestrados integrados medicina e medicina dentária iniciados a partir do ano lectivo 2009/2010.

13 de Outubro de 2011. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *José António de Magalhães Araújo Pinheiro*, General.

Plano de estudos do curso de formação militar complementar dos Mestrados Integrados em Medicina e Medicina Dentária

QUADRO N.º 1

Unidade Curriculares (Componente Académica — CA)

Unidades curriculares	Tipo (anual/semestral)	Horas semanais	ECTS
1.º ano			
1.º Semestre			
História Militar e da Aviação Militar (*)	Semestral . . .	4	6
Legislação Militar (*)	Semestral . . .	1	1,5
Língua Inglesa I (STANAG 6001)	Semestral . . .	3	1,5
Psicologia Militar (*)	Semestral . . .	3	3

Unidades curriculares	Tipo (anual/semestral)	Horas semanais	ECTS
2.º Semestre			
Ética e Deontologia Militar (*)	Semestral	2	3
Língua Inglesa II (STANAG 6001)	Semestral	3	1,5
Metodologia da Comunicação (*)	Semestral	4	6
Orientação Topografia e Cartas Militares.	Semestral	1	1,5
2.º ano			
1.º Semestre			
Língua Inglesa III (STANAG 6001)	Semestral	3	1,5
Direito Militar (*)	Semestral	4	4,5
2.º Semestre			
Língua Inglesa IV (STANAG 6001)	Semestral	3	1,5
Operações Aéreas (*)	Semestral	3	6
Operações Conjuntas e Combinadas (*)	Semestral	1	1,5
Sociologia militar (*)	Semestral	2	3
3.º ano			
1.º Semestre			
Língua Inglesa V (STANAG 6001)	Semestral	3	1,5
Introdução às relações internacionais (*)	Semestral	1	1,5
Organização das Forças Armadas (*)	Semestral	2	1,5
Segurança e prevenção de Acidentes (*)	Semestral	2	1,5
2.º Semestre			
Língua Inglesa VI (STANAG 6001)	Semestral	3	1,5
Comando e Liderança (*)	Semestral	4	6
Logística Militar (*)	Semestral	3	3
Defesa Nuclear, Radiológica, Biológica, e Química (*)	Semestral	1	1,5

* Unidades Curriculares a realizar com opção de serem ministradas em regime de *e-learning* ou de *b-learning*

QUADRO N.º 2

Formação Militar (FM) e Educação e Física (EF)

Área de Formação	Horas
Formação Militar (FM)	272
Educação Física (EF)	288
Total	560

205265035

Comando de Pessoal da Força Aérea

Direcção de Pessoal

Despacho n.º 14590/2011

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, considerando o n.º 5 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Quadro de Sargentos OPSAS

SAJ OPSAS SUPRAPP059668-L, Mário Alberto Teixeira — BALUM

Conta esta situação desde 16 de Outubro de 2011.

19 de Outubro de 2011. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, interino, *José Alberto Figueiro da Mata*, COR/PILAV. 205269061

Despacho n.º 14591/2011

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de Setembro, considerando o n.º 5 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Quadro de Sargentos MMA

SMOR MMA Q e 041920-G Carlos Manuel Gomes Tavares — BA6

Conta esta situação desde 17 de Outubro de 2011.

19 de Outubro de 2011. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, interino, *José Alberto Figueiro da Mata*, COR/PILAV.

205269207

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna

Despacho n.º 14592/2011

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e nos n.ºs 1 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio em comissão de serviço a licenciada Joana Aurora Farrajota Mendes Rodrigues para exercer o cargo de adjunta do meu Gabinete.

2 — A presente afectação produz efeitos a partir de 10 de Outubro de 2011.

19 de Outubro de 2011. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Filipe Tiago de Melo Sobral Lobo d'Ávila*.

205265376

Secretaria-Geral

Aviso n.º 21334/2011

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 17.º da lei preambular e artigo 72.º do RCTFP (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro) torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de Junho de 2011, na sequência do procedimento concursal aberto através do Aviso n.º 21066/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 21 de Outubro de 2010, para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, na área de competências atribuídas ao secretariado da Direcção, com a trabalhadora Maria de Fátima Lima Cândido, com remuneração entre a 5.ª e a 6.ª posições remuneratórias da categoria e entre os níveis remuneratórios 10 e 11 da tabela remuneratória única.

20 de Outubro de 2011. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*. 205270373

Cofre de Previdência da Polícia de Segurança Pública

Édito (extracto) n.º 555/2011

Nos termos do art.º 30.º do Estatuto deste Cofre de Previdência da Polícia de Segurança Pública, aprovado pela Portaria 18 836, de 24 de Novembro de 1961, corre édito, por 30 dias, a contar da data da publicação deste anúncio, convidando herdeiros hábeis, de harmonia com o art.º 25.º do Estatuto, que se julguem com direito aos subsídios, por morte, legados pelos subscritores falecidos abaixo mencionados, a apresentarem documentos justificativos desse direito.

N.º 2664 — Manuel Mendes Batista

N.º 2680 — João António Robalo dos Reis

N.º 2915 — José Tiago Ferreira